

IV CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA FIGUEIRA DA FOZ

REGULAMENTO 2008

1. ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso de Fotografia da Figueira da Foz é uma iniciativa da Câmara Municipal da Figueira da Foz, promovida pela Divisão de Cultura, Biblioteca e Arquivos através do seu Arquivo Fotográfico Municipal.

2. ENTIDADE PATROCINADORA

O presente Concurso é patrocinado pelo FozPlaza.

3. TEMA

A edição de 2008 é subordinada ao tema “FIGUEIRA DA FOZ: PATRIMÓNIOS NATURAIS”.

4. OBJECTIVOS

Fomentar a observação, a descoberta e a revelação dos patrimónios naturais que contribuem para definir os contornos da identidade Natural e Ambiental do concelho da Figueira da Foz;

Estimular laços de proximidade entre os cidadãos e a biodiversidade de valores, de riquezas naturais, paisagísticas e culturais próprias do concelho (sua fauna e flora selvagem, suas paisagens agrárias, florestais ou outras, sua geologia, habitats e espécimes protegidas, recursos naturais, jardins e espaços verdes, etc.);

Promover e registar a partilha de diferentes sentires e olhares sobre a Figueira da Foz enquanto “património” com identidade Natural que o caracteriza;

Sensibilizar para a promoção do civismo, da educação ambiental e do contacto com a Natureza.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, portugueses e estrangeiros, residentes em Portugal.

5.2. Encontram-se automaticamente excluídos de participar, os funcionários do Arquivo Fotográfico Municipal e os elementos do Júri.

6. FOTOGRAFIAS

6.1. Cada fotografia deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objectivos do concurso, e conter obrigatoriamente, no verso, uma etiqueta com legenda constituída por:

- Título da fotografia (opcional);
- Local onde se situa a realidade fotografada (nome do local, freguesia ou outro referencial pertinente);
- Pseudónimo do autor.

6.2. Cada participante, pode concorrer até um máximo de 10 fotografias, entregues no formato 20x30cm (P/B ou cor), com ou sem margem, mas obrigatoriamente impressas em papel.

6.3. É permitida a produção e apresentação de trabalhos fotográficos tratados digitalmente, desde que feita essa referência. Adicionalmente, as imagens digitais poderão ser entregues em suporte digital.

7. ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência *IV Concurso de Fotografia da Figueira da Foz*.

Dentro deste envelope exterior, para além da(s) fotografia(s), deve constar um outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo) que deverá conter a identificação completa do autor (nome, idade, nº de contribuinte, endereço, telefone e e-mail). Este último envelope só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos premiados. Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena deste vir a ser excluído.

7.2. Os trabalhos deverão ser entregues entre 16 de Junho e 15 de Setembro de 2008.

7.3. Os trabalhos poderão ser entregues em mão ou enviados por correio (registado com data limite de 15 de Setembro de 2008 e aviso de recepção) para:

IV Concurso de Fotografia da Figueira da Foz
Divisão de Cultura, Biblioteca e Arquivos
Edifício da Biblioteca e Arquivo Fotográfico Municipal
Rua Calouste Gulbenkian
3080-084 Figueira da Foz.

7.4. O Arquivo Fotográfico Municipal registará, com número sequencial de entrada, o exterior de todos os envelopes recebidos. Finda a data limite de recepção de trabalhos, o mesmo serviço procederá à abertura de todos os envelopes e registará com o respectivo número o segundo envelope interno e o verso da(s) fotografia(s) que lhe correspondam. Os envelopes serão guardados.

8. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JURI

8.1. O Júri de reconhecida idoneidade será constituído pela Vereadora do Pelouro da Cultura, por um representante da Administração do Foz Plaza, um biólogo, um fotógrafo profissional e um especialista em Fotografia.

8.2. O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.

8.3. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

9. ATRIBUIÇÃO, ENTREGA E DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS

9.1. Os prémios, patrocinados pelo FozPlaza, serão atribuídos nas categorias:

Prémio a P/B – 750 euros;

Prémio a Cores – 750 euros;

Prémio Juvenil (concorrentes até aos 17 anos inclusive) – Um Curso de Iniciação à Fotografia (a designar oportunamente).

9.2. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma(s) de “Menção Honrosa” a trabalhos que, por unanimidade, sejam considerados merecedores dessa distinção, a qual não terá correspondência pecuniária.

9.3. Por maioria de votos, o Júri poderá deliberar não atribuir o(s) Prémio(s) se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida.

9.4. A entrega dos Prémios será feita em cerimónia pública em data e local a anunciar e dela feita divulgação através dos órgãos de comunicação social e site da Câmara Municipal. Apenas os premiados serão obrigatoriamente notificados.

9.5. Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse acto.

9.6. No respeito pelas orientações do Júri, o Arquivo Fotográfico Municipal seleccionará os trabalhos que, em associação aos trabalhos premiados, figurarão nas iniciativas de divulgação do Concurso a realizar oportunamente no FozPlaza e no Museu Municipal Santos Rocha.

10. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

10.1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e passarão a integrar o acervo do Arquivo Fotográfico Municipal sujeitando-se às disposições do seu regulamento interno.

10.2. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a C.M. Figueira da Foz, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade promotora, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado).

10.3. Qualquer reprodução fotográfica destinada a fins comerciais carecerá, todavia, de recolher prévia autorização expressa do autor para o efeito.

10.4. O Arquivo Fotográfico Municipal compromete-se, todavia, a mencionar sempre o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objectivo dessas publicações, edições e outras tem relevado interesse cultural, promocional e social.

11. ACESSO AO REGULAMENTO

O regulamento do concurso pode ser solicitado ao Arquivo Fotográfico Municipal (horário: 9.15-12.15h/14.15-17.15h) pelo telefone 233402840 ou pelo fax 233402854 ou consultado no *site* oficial da C.M. da Figueira da Foz (www.figueiradigital.pt) até à data limite do concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste regulamento implica a nulidade do acto de participação.

12.2. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste regulamento.

12.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.